



PORTARIA Nº 2.451/2023

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115/2013 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 6135/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora, Sra. A.T.D.S., professora PA, matrícula funcional nº 962949, lotada na Secretária Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta dias) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar a fim de que a Servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º – A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º – A servidora será afastada a partir da data da notificação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal